



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do Nascimento,
S/N. Centro - CEP 48565-000
Tel./fax: (75) 3296-2217

PROJETO DE LEI N. 420 DE 07 DE MAIO DE 2018

“Declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação em regime de urgência”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica afetada a área do atual Mercado Municipal da Sede do município de Sítio do Quinto, localizado na Praça João José do Nascimento, s/n. centro de propriedade do Município de Sítio do Quinto, sendo sua limitações: frente e fundo 11,00m e laterais 44,10m, totalizando 485m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados), em que o ponto de Localização é: Latitude 10.364112 e Longitude 38202143.

Parágrafo único. O imóvel ora declarados de utilidade pública destina-se a Reforma do Mercado Municipal, localizado na sede do município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado da Bahia, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, para o fim de estabelecer colaboração na Reforma do Mercado Municipal, localizado na sede do município.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio do Quinto, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2018.

CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO
APROVADO
Em 07/05/2018

- Apresentação
- discussões
- votação

07/05/2018

José Neto da Silva
Secretário

JAIR JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

José Renato de Oliveira
Tesoureiro
Portaria Nº 06/2017